

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 06 de Julho de 2020

Edição Nº: 162



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 06/07/2020 Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 94/2020 de 29/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$994,00 (novecentos e noventa e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

 07.000.00.000.0000.0000.
 SECRETARIA DE EDUCAÇAO

 07.036.00.000.0000.0000.
 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

 07.036.12.365.0027.2.039.
 MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

492 - 3.1.91.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

994,00

Total Suplementação: 994,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme
discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

 07.000.00.000.0000.0000.
 SECRETARIA DE EDUCAÇAO

 07.022.00.000.0000.0000.
 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

 07.022.12.361.0010.2.035.
 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

175 - 3.1.91.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

994,00

Total Redução: 994,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 06 de Julho de 2020

Edição Nº: 162



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 06/07/2020 Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 ${\bf Edificio~da~Prefeitura~Municipal~de~BOM~SUCESSO~, Estado~do~Paraná, em~29~de~maio~de~2020.}$



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 06 de Julho de 2020

Edição Nº: 162



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 06/07/2020 Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 117/2020 de 29/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$13.529,00 (treze mil quinhentos e vinte e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
10 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
03.006.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.006.04.122.0004.2.008.	MANUTENCAO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARI	FADO
40 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	640,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.036.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
07.036.12.365.0027.2.039.	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
492 - 3.1.91.13.00.00	1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.420,00
493 - 3.1.91.13.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	200000000000000000000000000000000000000
11.029.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA S CRAS	OCIAL -
11.029.08.244.0039.2.124.	MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS	
415 - 3.1.91.13.00.00	1934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.060,00
11.030.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLESCENTE	
11.030.08.243.0039.6.002.	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
489 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.090,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMB	IENTE
12.032.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO AGRICULTURA E PECUARIA	
12.032.20.606.0014.2.103.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
488 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	632,00
430 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	607,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
13.033.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.033.13.392.0026.2.043.	MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CU	LTURA
445 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.430,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 06 de Julho de 2020

Edição Nº: 162



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

Elotech ** 06/07/2020 Pág. 1/1

Exercício: 2020

13.529,00 Total Suplementação:

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.0015.2.077.	MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO,	
	DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO	
18 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
03.006.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.006.04.122.0004.2.121.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
46 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
03.008.00.000.0000.0.000.	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
03.008.04.122.0031.2.010.	MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DAD	OS
62 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	199,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.012.04.123.0029.2.133.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
83 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
175 - 3.1.91.13.00.00	1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.420,00
07.036.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
07.036.12.365.0027.2.039.	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
215 - 3.3.90.14.00.00	1103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	250,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.241.0039.2.136.	SCFV - SERVIÇÕS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO I VÍNCULOS	DE
370 - 3.1.90.11.00.00	1934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.060,00

Total Redução:

13.529,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2020.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 06 de Julho de 2020

Edição Nº: 162



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 06/07/2020 Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 118/2020 de 29/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$181.686,78 (cento e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Cunl	emen	too	ão

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.049.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMI	ILIA
555 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.300,00
556 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
09.025.10.301.0008.2.050.	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUI SAUDE	NITARIO DE
558 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.100,00
559 - 3.1.90.13.00.00 09.025.10.301.0008.2.088.	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS PSB- SAUDE BUCAL	6.630,00
560 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
561 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	790,00
562 - 3.1.91.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.190,00
09.025.10.301.0008.2.141.	MANUTÉNÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚI BÁSICA	DE - ATENÇÃO
571 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.450,00
572 - 3.1.91.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.512,00
09.025.10.301.0008.2.142.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEI OLIVEIRA.	MARTINS DE
573 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.400,00
574 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540,00
575 - 3.1.91.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900.00
09.025.10.302.0008.2.104.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CEI SOCIAL	
327 - 3.1.90.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.700,00
	200000000000000000000000000000000000000	



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 06 de Julho de 2020

Edição Nº: 162



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 06/07/2020 Pág. 1/1

Exercício: 2020

301- 3.1.30.11.00.00	PESSOAL CIVIL	3.370,00
564 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	3.390.00
567 - 3.1.90.13.00.00 09.025.10.305.0008.2.051	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS MANUTENCAO DO CONTROLE DAS DOENÇAS EPIDE	490,00
566 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.161,00
09.025.10.304.0008.2.054.	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
346 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
09.025.10.302.0008.2.129.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3	
570 - 3.1.91.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.011,78
569 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	861,00
568 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.350,00
09.025.10.302.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

 Receita: 1.7.1.8.03.91.11.00000000 Fonte: 1494
 17.700,00

 Receita: 1.7.1.8.99.11.02.00000000 Fonte: 7003
 163.986,78

 Total da Receita: 181.686,78

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 29 de junho de 2020.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 06 de Julho de 2020

Edição Nº: 162

AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO DE LICITAÇÃO - № 080/2019, PREGÃO PRESENCIAL № 042/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, através do Pregoeiro, e sua equipe de apoio torna público que CONVOCA o segundo colocado nos itens relacionados abaixo, do Processo supra citado, a empresa: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, CNPJ 37.227.550/0001-58, para entrega dos Itens abaixo, tendo em vista que a empresa vencedora foi convocada para assinatura do contrato, porém não compareceu para assinatura do contrato:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
18	CONECTOR PARA HASTE	UNID	200	R\$ 2,97	R\$ 594,00	INTELLI
35	DISJUNTORES BIFASICO 2 X 70	UNID	10	R\$ 46,13	R\$ 461,30	SOPRANO ASM
57	FIO CABO FLEXÍVEIS 1,5 C/ 100 MTS	UNID	6	R\$ 61,00	R\$ 366,00	CORFIO
58	FIO CABO FLEXÍVEIS 10,0 C/ 100 MTS	UNID	6	R\$ 378,20	R\$ 2.269,20	CORFIO
59	FIO CABO FLEXÍVEIS 2,5 C/ 100 MTS	UNID	8	R\$ 94,50	R\$ 756,00	CORFIO
60	FIO CABO FLEXÍVEIS 4,0 C/ 100 MTS	UNID	8	R\$ 160,65	R\$ 1.285,20	CORFIO
61	FIO CABO FLEXÍVEIS 6,0 C/ 100 MTS	UNID	5	R\$ 233,55	R\$ 1.167,75	CORFIO
62	FIO PARALELO 2 X 1,0 C/ 100 MTS.	UNID	5	R\$ 84,00	R\$ 420,00	CORFIO
87	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400W BOCAL E-40	UNID	120	R\$ 25,90	R\$ 3.108,00	EMPALUX
90	LÂMPADA LED 25 W	UNID	300	R\$ 27,83	R\$ 8.349,00	EMPALUX
91	LÂMPADA LED 40 W	UNID	90	R\$ 41,93	R\$ 3.773,70	EMPALUX
92	Lâmpadas mistas de 160 Wts.	UNID	200	R\$ 13,35	R\$ 2.670,00	EMPALUX
96	LAMPADAS MISTAS DE 250 W BOCAL 40	UNID	300	R\$ 20,21	R\$ 6.063,00	EMPALUX
109	PLAFON BOCAL DE LOUÇA	UNID	100	R\$ 2,84	R\$ 284,00	JRC

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, lançada na internet, https://www.bomsucesso.pr.gov.br/diariooficial/.

Bom Sucesso - Paraná, 06 de julho de 2020.

FAIED REZENDE DA SILVA - Pregoeiro Portaria nº 15/2020 de 07/01/2020

FABIANA DOS SANTOS TEODORO - Suplente Portaria nº 15/2020 de 07/01/2020



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 06 de Julho de 2020

Edição Nº: 162

AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO DE LICITAÇÃO - № 080/2019, PREGÃO PRESENCIAL № 042/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, através do Pregoeiro, e sua equipe de apoio torna público que CONVOCA o segundo colocado no **Item 26**, do Processo supra citado, a empresa: **REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, CNPJ 97.456.636/0001-84, para entrega dos Itens abaixo, tendo em vista que a empresa vencedora foi convocada para assinatura do contrato, porém não compareceu para assinatura do contrato:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
15	CONDUITE 1/2" ROLO COM 50 METROS	UNID	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00	CIMFLEX
16	CONDUITE 3/4" ROLO COM 50 METROS	UNID	100	R\$ 48,90	R\$ 4.890,00	ADTEX
17	CONDUITE 1" ROLO COM 50 METROS	UNID	100	R\$ 69,90	R\$ 6.990,00	CIMFLEX
19	CONECTOR SPLIT BOLT 10MM	UNID	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00	RR PRIMEL
20	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM	UNID	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00	RR PRIMEL
28	DISJUNTORES BIFASICO 2 X 10	UNID	10	R\$ 20,04	R\$ 200,40	SOPRANO
30	DISJUNTORES BIFASICO 2 X 15	UNID	10	R\$ 20,04	R\$ 200,40	SOPRANO
31	DISJUNTORES BIFASICO 2 X 20	UNID	10	R\$ 20,04	R\$ 200,40	SOPRANO
32	DISJUNTORES BIFASICO 2 X 30	UNID	10	R\$ 20,04	R\$ 200,40	SOPRANO
33	DISJUNTORES BIFASICO 2 X 40	UNID	10	R\$ 21,42	R\$ 214,20	SOPRANO
34	DISJUNTORES BIFASICO 2 X 50	UNID	10	R\$ 21,65	R\$ 216,50	SOPRANO
36	DISJUNTORES MONOFASICO	UNID	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00	SOPRANO
37	DISJUNTORES MONOFASICO 1 X 15	UNID	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00	SOPRANO
38	DISJUNTORES MONOFASICO	UNID	10	R\$ 5,99	R\$ 59,99	SOPRANO
39	DISJUNTORES MONOFASICO 1 X 25	UNID	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00	SOPRANO
40	DISJUNTORES MONOFASICO	UNID	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90	SOPRANO
41	DISJUNTORES MONOFASICO	UNID	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00	SOPRANO
42	DISJUNTORES MONOFASICO	UNID	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00	SOPRANO
43	DISJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 10	UNID	10	R\$ 26,15	R\$ 261,50	SOPRANO
46	DISJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 40	UNID	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00	SOPRANO
79	INTERRUPTOR + TOMADA EXTERNO	UNID	40	R\$ 5,80	R\$ 232,00	MECTRONIC
85	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UNID	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00	MECTRONIC
86	INTERRUPTOR EXTERNO 2 TECLAS	UNID	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00	MECTRONIC



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 06 de Julho de 2020

Edição Nº: 162

124	SOQUETE PORCELANA	UNID	100	R\$ 1,59	R\$ 159,00	ILUMI
131	TOMADA EXTERNA	UNID	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	MECTRONIC

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, lançada na internet, https://www.bomsucesso.pr.gov.br/diariooficial/.

Bom Sucesso - Paraná, 06 de julho de 2020.

FAIED REZENDE DA SILVA - Pregoeiro Portaria nº 15/2020 de 07/01/2020

FABIANA DOS SANTOS TEODORO - Suplente Portaria nº 15/2020 de 07/01/2020

PRISCILA APARECIDA DA SILVA - Membro Portaria nº 15/2020 de 07/01/2020

DECRETO Nº 120/2020

DATA: 03 de julho de 2020.

Súmula:

Declara de interesse social e utilidade publica, para fins de uso do solo, terreno para utilização de dissipador de águas pluviais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de utilização de dissipador de águas pluviais, o local situado no imóvel rural matriculado sob nº 1.652 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Jandaia do Sul, com área de interesse nas coordenadas de Latitude: -23.709352 e Longitude: -51.779438.

Art. 2º A declaração de utilidade pública é necessária para utilização de dissipador de águas pluviais na localidade indicada pelas coordenadas, de modo que já fora devidamente autorizada pelos proprietários do imóvel, consoante anuência assinada arquivada junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Art. 3º Fica assegurado por meio deste instrumento o direito de livre acesso ao imóvel mencionado no

artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e notifique-se o proprietário.

Bom Sucesso, 03 de julho de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 06 de Julho de 2020

Edição Nº: 162

PORTARIA Nº-139/2020. DATA: 03 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, Tamires Cristina de Souza, matricula nº-202584, cargo Comissionada Assessor Administrativo do CAPS, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/11/18 a 01/11/19, para usufruir de 01/07/20 a 30/07/20, devendo retorna suas atividades normais em 31/07/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos

a 01/07/20.

Art.30- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de julho de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior PREFEITO MUNICIPAL

> PORTARIA Nº-140/2020. DATA: 06 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Caroline Campos Vais, matricula nº- 202342- cargo Agente de Combate de Endemias, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 18/02/19 a 18/02/20, devendo retornarem em suas atividades normais em 31/07/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos

a 01/07/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de julho de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior PREFEITO MUNICIPAL